



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.206.481/0001-58
Av. José Callegari, 647, Bairro Ipê, Fone (45) 3264-8600
CEP: 85884-000 – Medianeira – Paraná

LEI ORDINARIA Nº 903/2020, de 23 de Outubro de 2020.

**Institui o Dia Municipal da Liberdade de Imprensa,
a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de junho.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a
Seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Medianeira, o Dia Municipal da Liberdade de Imprensa, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de junho.

Parágrafo único O dia ora instituído passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 23 de Outubro de 2020.

Ricardo Endrigo
Prefeito